

**CONTRATO Nº 07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021
TERMO ADITIVO Nº 08/2025**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE E A
EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente Termo, de um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 78.484.573/0001-25, representada por seu presidente, vereador **RAVIER LUIZ CENTENARO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 758.***.***-49 e, de outro lado, a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede a Rua Júlio Gaidzinski, 320, PAVMTO1, Bairro Pio Correa, na cidade de Criciúma/SC, neste ato representado por seu Gerente de Filial, **MATIAS MEIER**, identificado conforme o contrato social da empresa, resolvem, entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 07/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições constituídas na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicadas à espécie, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Considerando a previsibilidade no instrumento original;
Considerando o interesse público municipal;
Considerando o princípio da economicidade;
Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos;
Considerando a continuidade dos serviços prestados;
Considerando o que preconiza o art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 c/c as novas disposições contidas na Lei 14.133/2021;

DECIDE fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Conforme contrato original CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, item 2.2: Os valores contratados serão automaticamente reajustados, independentemente de termo aditivo contratual, depois de decorrido 12 (doze) meses da assinatura do contrato, aplicando a proporcionalidade, utilizando como índice de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado dos últimos 12 (doze) meses. O reajuste tem como

base o IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Pelo princípio do interesse público e das regras do contrato, **ficam reajustados os valores dos sistemas abaixo discriminados, objeto do Contrato nº 07/2021, em 4,8313%, referente ao IPCA acumulado de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, a partir de 1º de janeiro de 2025.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL SEM REAJUSTE	VALOR MENSAL REAJUSTADO
01	Aluguel do Sistema Contabilidade	R\$ 498,04	R\$ 522,10
02	Aluguel do Sistema Compras e Contratos	R\$ 387,37	R\$ 406,09
03	Aluguel do Sistema Folha de Pagamento	R\$ 464,85	R\$ 487,31
04	Aluguel do Sistema Recursos Humanos	R\$ 320,96	R\$ 336,47
05	Aluguel do Sistema eSocial	R\$ 271,16	R\$ 284,26
06	Aluguel do Sistema Ponto Eletrônico	R\$ 442,71	R\$ 464,10
07	Aluguel do Sistema Captação do Ponto via Internet	R\$ 276,70	R\$ 290,07
08	Aluguel do Sistema Portal do Servidor	R\$ 398,43	R\$ 417,68
09	Aluguel do Sistema Tesouraria	R\$ 315,43	R\$ 330,67
10	Aluguel do Sistema Patrimônio	R\$ 354,17	R\$ 371,28
11	Aluguel do Sistema Portal da Transparência	R\$ 332,03	R\$ 348,07
14	Aluguel do Sistema Documentos*	R\$ 458,66	R\$ 458,66
	TOTAL MENSAL	R\$ 4.520,51	R\$ 4.716,75

*Obs. O sistema Documentos foi reajustado em setembro de 2024, portanto não recebe reajuste neste termo aditivo.

A diferença mensal no valor é de R\$ 196,24 (cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), totalizando no período de 7 (sete) meses (janeiro a julho de 2025) o valor de R\$ 1.373,68 (um mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Os serviços técnicos eventuais, a serem realizados conforme necessidade da Câmara, passarão a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	VALOR SEM REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
------	-------------------	-----	--------------------	------------------

12	Hora Técnica quando solicitado na sede da Contratada	Hora	R\$ 127,28	R\$ 133,43
13	Hora Técnica quando solicitado técnico na sede da Contratante (Câmara de São Miguel do Oeste)	Hora	R\$ 193,68	R\$ 203,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo com assinatura digital. Fica dispensada a assinatura digital de testemunhas, conforme previsão do §4º, art. 784, CPC/2015.

São Miguel do Oeste, na data da última assinatura.

RAVIER LUIZ
CENTENARO:7
5861089949

Assinado de forma digital
por RAVIER LUIZ
CENTENARO:75861089949
Dados: 2025.01.22 08:03:26
-03'00'

[assinado digitalmente]

**CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO MIGUEL DO OESTE**
Presidente Ravier Luiz Centenaro

MATIAS
MEIER:0425366
2943

Assinado de forma digital
por MATIAS
MEIER:04253662943
Dados: 2025.01.15
14:17:04 -03'00'

[assinado digitalmente]

BETHA SISTEMAS LTDA
Gerente de Filial Matias Meier

Considerando que os serviços têm caráter continuado;

Considerando que há previsão contratual;

Considerando o que dispõe art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 c/c as novas disposições estabelecidas pela Lei 14.133/2021

Concluo:

Havendo interesse público e existindo possibilidade jurídica, entendo possível a celebração do presente termo aditivo.

LUIZ ALCEBIADES
PICHETTI:50734610963

Assinado de forma digital por LUIZ
ALCEBIADES PICHETTI:50734610963
Dados: 2025.01.15 11:08:34 -03'00'

[assinado digitalmente]

LUIZ ALCEBIADES PICHETTI
Advogado do Legislativo - OAB/SC 6969

**CONTRATO Nº 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021
TERMO ADITIVO Nº 09/2025**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE E A
EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente Termo, de um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 78.484.573/0001-25, representada por seu presidente, vereador **RAVIER LUIZ CENTENARO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 758.***.***-49 e, de outro lado, a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede a Rua Júlio Gaidzinski, 320, PAVMTO1, Bairro Pio Correa, na cidade de Criciúma/SC, neste ato representado por seu Gerente de Filial, **MATIAS MEIER**, identificado conforme o contrato social da empresa, resolvem, entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 07/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições constituídas na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicadas à espécie, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Considerando a previsibilidade no instrumento original;
Considerando o interesse público municipal;
Considerando o princípio da economicidade;
Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos;
Considerando a continuidade dos serviços prestados;
Considerando o que preconiza o art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 c/c as novas disposições contidas na Lei 14.133/2021;

DECIDE fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Acrescenta-se, qualitativamente, ao contrato original – nº 07/2021 – o aplicativo **Almoxarifado**, com usuários ilimitados, conforme descrição detalhada do objeto no Anexo I deste aditivo. A inclusão do objeto se dará **a partir de 1º de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do aplicativo **Almoxarifado** será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a contar a partir de 1º de fevereiro de 2025, totalizando no período do contrato (6 meses – de fevereiro a julho de 2025) o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Parágrafo primeiro – O valor referente à implantação, conversão e treinamento do aplicativo é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a serem pagos em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo com assinatura digital. Fica dispensada a assinatura digital de testemunhas, conforme previsão do §4º, art. 784, CPC/2015.

São Miguel do Oeste, na data da última assinatura.

RAVIER LUIZ
CENTENARO:75861
089949

Assinado de forma digital por
RAVIER LUIZ
CENTENARO:75861089949
Dados: 2025.01.22 08:04:02
-03'00'

[assinado digitalmente]
**CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO MIGUEL DO OESTE**
Presidente Ravier Luiz Centenaro

MATIAS
MEIER:042536629
43

Assinado de forma digital por
MATIAS MEIER:04253662943
Dados: 2025.01.15 14:16:32
-03'00'

[assinado digitalmente]
BETHA SISTEMAS LTDA
Gerente de Filial Matias Meier

Considerando que os serviços têm caráter continuado;

Considerando que há previsão contratual;

Considerando o que dispõe art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 c/c as novas disposições estabelecidas pela Lei 14.133/2021

Concluo:

Havendo interesse público e existindo possibilidade jurídica, entendo possível a celebração do presente termo aditivo.

**LUIZ ALCEBIADES
PICHETTI:50734610963**

Assinado de forma digital por LUIZ
ALCEBIADES PICHETTI:50734610963
Dados: 2025.01.15 11:09:53 -03'00'

[assinado digitalmente]
LUIZ ALCEBIADES PICHETTI
Advogado do Legislativo - OAB/SC 6969

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO APLICATIVO ALMOXARIFADO

1. Permitir o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais, atualizando o estoque de acordo com cada movimentação realizada.
2. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possuem estoque e sugerindo as quantidades disponíveis.
3. Permitir informar limites mínimos de saldo físico de estoque.
4. Permitir a importação das notas fiscais eletrônicas do sistema que as armazena, a fim de registrar a entrada de materiais no almoxarifado.
5. Permitir consultar as últimas aquisições, com informação do preço das últimas compras, para estimativa de custo.
6. Permitir realizar entradas por meio de informações de notas fiscais.
7. Permitir receber do sistema de Contratos, solicitações de entrada de material, permitindo visualizar e registrar a entrada de materiais, visualizar e realizar as ações da solicitação de entrada de materiais. Para os casos de solicitações de entrada de material pendentes para aprovação, a demonstração deve ser em ordem crescente pela data e hora da solicitação.
8. Permitir que o sistema Contratos envie as seguintes informações na solicitação de entrada de material: número da solicitação de fornecimento, número do processo administrativo, número do contrato, data e horário do recebimento do material, código do organograma, descrição do organograma, nome do fornecedor, número do comprovante, valor total e objeto.
9. Permitir movimentações de entrada e saída do material de forma automática ao finalizar o inventário, corrigindo o saldo dos materiais e respeitando o organograma e lote de validade indicado na contagem.
10. Permitir que a listagem das saídas de materiais registradas possa ser pesquisada pelo número da saída, descrição do almoxarifado, descrição e número do organograma, período da saída, responsável, pessoa que retirou o material, natureza da movimentação e identificador de origem.
11. Permitir realizar requisições de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.
12. Permitir a exclusão de entrada de materiais, sendo que ao excluir o sistema deverá recalcular, na movimentação futura, o valor unitário e o saldo quantitativo dos materiais existentes. Essa exclusão não poderá ocorrer quando o saldo dos materiais da entrada ficar negativo em algum momento futuro em relação a data da efetivação da entrada, a entrada ocorrer um período em que a movimentação do almoxarifado está encerrada ou se a entrada de materiais for referente a um estorno, transferência ou inventário.
13. Possibilitar a edição de dados já registrados na entrada de material. Para os casos em que a entrada já esteja finalizada, permitir alterar apenas o número do comprovante, série e anexos.
14. Utilizar centros de custo (setores ou departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.

15. Registrar a abertura e o fechamento de inventários, não permitindo a movimentação, de entrada ou saída de materiais, quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. A movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.
16. Permitir registrar abertura, conferência dos bens localizados e não localizados e encerramento do inventário.
17. Possuir rotina que permita a realização de bloqueios por depósito a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída).
18. Possuir consulta rápida dos dados referente ao vencimento do lote do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em período a definir, através de listagem dinâmica, com possibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de lotes através da lista.
19. Propiciar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).
20. Propiciar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor (centro de custo).
21. Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado ao final do ano.
22. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito, período, materiais vencidos, materiais a vencer.
23. Possibilitar a emissão de relatório de posição de estoque com o período desejado, para identificar o estoque na data desejada.
24. Permitir a visualização de saldo dos materiais por fornecedores de acordo com as últimas entradas realizadas no almoxarifado.
25. Permitir listar os lotes de validade registrados, exibindo o seu número, descrição, material, código do material, data de fabricação e data de validade.
26. Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depositos.
27. Permitir realizar saídas de materiais com datas retroativas.
28. Possuir registro do ano e mês, e rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado.
29. Emitir alerta na saída de materiais, quando o material atingir estoque mínimo ou ponto de reposição, conforme a quantidade configurada.
30. Permitir a demonstração de apenas os materiais que interessam ao almoxarifado.
31. Permitir enviar os dados das movimentações do almoxarifado para o Portal da Transparência.
32. Permitir pesquisar os materiais pelo código do material, descrição do material e especificação do material.
33. Possibilitar filtros na pesquisa avançada das requisições.
34. Permitir a leitura de arquivo de inventário gerado pelo coletor de dados, de forma flexível para atendimento a qualquer leiaute de arquivo, aceitando arquivos do tipo TXT, CSV, XML, além da utilização de serviço SOAP e serviço HTTP.
35. Permitir o anexo de arquivos no registro da localização física, ao menos nos formatos PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT, XLS, XLSX, JPG, PNG, COT, com tamanho máximo de até 20 MB.

36. Permitir cadastrar as localizações físicas de materiais, possibilitando criar níveis e subníveis.
37. Permitir a realização do atendimento da requisição de materiais ao almoxarifado por meio de aplicativo, possibilitando a conferência por meio da leitura do código de barras com a câmera do smartphone ou por meio de um leitor de código de barras, realizando a baixa do saldo dos materiais no almoxarifado após o atendimento.
38. Permitir a utilização do sistema dentro de um contexto, sendo por entidade, exercício e almoxarifado.
39. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.
40. Permitir o armazenamento da lista de materiais requisitados e saldo do material requisitado, possibilitando a coleta dos dados no modo offline.
41. Possibilitar o atendimento da requisição de um material, sem que exista a necessidade de efetuar a leitura do código de barras do material ou digitação da quantidade atendida.
42. Emitir alerta caso material coletado não exista na requisição, impedindo o seu atendimento.
43. Demonstrar ao usuário, caso a quantidade do material já coletado para atendimento da requisição seja maior que o saldo do material disponível, exibindo a quantidade já coletada e o saldo do material no almoxarifado.
44. Permitir o atendimento da requisição por meio da leitura do código de barras do produto, ou leitura/digitação do identificador do material. Ao efetuar a leitura, deve ser retornada as informações do material no almoxarifado, como o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida e saldo do material no estoque.
45. Permitir listar as requisições recebidas que estejam pendentes de atendimento, que não foram totalmente atendidas e nem canceladas, exibindo o código da requisição, a data da requisição, o código do organograma requisitante, a descrição do organograma requisitante, o nome da pessoa requisitante e a situação da requisição.
46. Permitir listar todos os materiais durante a entrada de materiais, podendo ser pesquisados pelo número do item, código do material, descrição do material e código da especificação.
47. Permitir a realização de saída imediata dos materiais pertencentes a entrada, caso a entrada tenha sido finalizada.
48. Permitir o registro das saídas de materiais do almoxarifado, sendo que ao final do registro o sistema deverá gerar automaticamente um código identificador da saída.
49. Permitir que seja controlado o saldo dos materiais do almoxarifado.
50. Permitir o registro dos materiais que estão sendo requisitados ao almoxarifado. A inclusão de itens na requisição poderá ser efetuada por meio da leitura do código de barras do produto, vinculado à especificação do material.
51. Permitir finalizar o atendimento da requisição por aplicativo mobile, gerando de forma automática uma saída, desde que conectado à internet.
52. Permitir, durante a coleta do atendimento da requisição, o acréscimo na quantidade atendida, possibilitando a alteração da quantidade lida, em cada leitura feita.

53. Permitir a edição da quantidade lida do material no atendimento da requisição, de forma manual ou por meio de uma nova leitura do material.
54. Permitir a listagem dos itens da requisição selecionada, demonstrando o código da requisição, o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade pendente para atendimento, quantidade atendida e saldo do material no almoxarifado.
55. Permitir que ao efetuar login no sistema possa selecionar o contexto do sistema, indicando a entidade permissionária e o Almoxarifado permissionário, o exercício existente para esta Entidade.
56. Permitir a autenticação no aplicativo junto ao sistema de Almoxarifado, informando usuário e senha.
57. Permitir a transferência de materiais entre almoxarifados e setores (centro de custo).
58. Permitir integração/envio de dados ao Portal da Transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número do RPS
692931

Número da nota
377986

Data da emissão da nota
20/06/2025 16:56:09

Data do fato gerador
20/06/2025 16:52:00

Código de verificação
PP87NBQVX

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome fantasia:

Nome/Razão social: BETHA SISTEMAS LTDA

CPF/CNPJ: 00.456.865/0001-67

Inscrição municipal: 19650

Endereço: R JÚLIO GAIDZINSKI Número: 320 Bairro: PIO CORRÊA CEP: 88811-000

Complemento: AP/E: PAVMTO:1

Município: Criciúma

E-mail: financeiro@betha.com.br

Inscrição estadual:

Telefone: (48) 3431-0733

Celular:

UF: SC

Site: www.betha.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: Camara Municipal Sao Miguel do Oeste

CPF/CNPJ: 78.484.573/0001-25

Inscrição municipal: 0000000000000000

Inscrição estadual:

Endereço: Pedro Julian Número: 858 Bairro: Agostini CEP: 89900-000

Complemento: Caixa Postal 386

Município: São Miguel do Oeste

E-mail: contador@saomigueldooeste.sc.leg.br

UF: SC

Telefone: (49) 3622-1154

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Alug. Sist. Folha de Pagamento Cloud R\$ 487,31 , Alug. Sist. Ponto Cloud R\$ 464,10 , Alug. Sist. Recursos Humanos (cloud) R\$ 336,47 , Alug. Sist. Transparencia Cloud R\$ 348,07 , Alug. Sist. Documentos R\$ 458,66 , Alug. Sist. Pontual Fly R\$ 290,07 , Alug. Sist. Minha Folha R\$ 417,68 , Alug. Sist. Patrimonio Cloud R\$ 371,28 , Alug. Sist. Contabilidade Publica R\$ 522,10 , Alug. Sist. Licitacoes e Compras R\$ 406,09 , Licenciamento de Almoхарifado R\$ 350,00 , Alug. Sist. Tesouraria Cloud R\$ 330,67 , Alug. Sist. eSocial R\$ 284,26 .	5.066,7600	1,0000	5.066,7600	5.066,76x2,00 =	101,34

Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	10/07/2025	A prazo	4.823,56				

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 5.066,76		Valor líquido = R\$ 4.823,56			

Códigos dos serviços:
01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	5.066,76	101,34

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Criciúma

Situação desta NFS-e: Normal

Competencia: 06/2025 Contrato(s): 07/2021 Parcela | Vencimento: 10/07/2025 <https://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaeletronica?link=17504493695733779862629963361914661448468160034748134875>

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 681,48 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 167,71 (3,31%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade